



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE
DIVISÃO DE MUSEUS
MUSEU GAMA D'EÇA

EDITAL 059/2023 - PRE/UFSM

Projeto nº 059365 - Preservação e Comunicação no Museu Educativo Gama d'Eça

Coordenador: Bernardo Duque de Paula

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, em caráter urgente, visando substituição de bolsista.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|-------------------------------|---------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 10/07/2023 |
| Inscrição de candidatos(as) | 10/07/2023 até 12/07/2023 |
| Entrevistas | 13/07/2023 |
| Divulgação do Resultado Final | 14/07/2023 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. INSCRIÇÕES: de 10/07/2023 até 12/07/2023. Os interessados deverão enviar um e-mail para museueducativogamadeca@ufsm.br, com cópia para bernardoddp@gmail.com, com o assunto "Bolsa Museu", informando no corpo do e-mail: Nome; CPF; Matrícula; Telefone; Dados da conta bancária; bem como os horários disponíveis para a bolsa. Deverá ser anexado o seguinte documento:

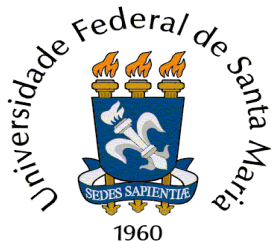
- a) **Histórico Escolar Simplificado** (emitido no Portal do Aluno, formato PDF);

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

LOCAL: Museu Gama d'Eça, Rua do Acampamento, 81, Centro, Santa Maria/RS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE
DIVISÃO DE MUSEUS
MUSEU GAMA D'EÇA**

O horário da entrevista será enviado por e-mail aos inscritos no momento de confirmação da inscrição.

Pontuação máxima: 5,0.

3.1.2 Análise do Histórico Escolar. Pontuação máxima: 5,0.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

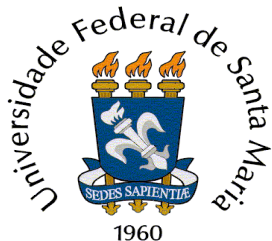
3.2 A seleção será válida para o período de 01/08/2023 até 30/11/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$500,00 mensais, terá duração de quatro meses, a partir de 01 de agosto de 2023.

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto | Área de atuação | Período da Bolsa |
|--------------|-------------------|---|--|---------------------------|
| 01 | 059365 | Preservação e Comunicação no Museu Educativo Gama d'Eça | O bolsista deverá auxiliar nas ações de atendimento ao público do Museu Gama d'Eça, que englobam: realização de visitas guiadas com grupos de visitantes; monitoramento das visitas com público espontâneo ou que não desejar uma visita guiada, ficando à disposição do visitante para tirar dúvidas sobre as temáticas das exposições, bem como sobre o acervo exposto; auxiliar na realização de medidas que visam a manutenção da exposição, como a checagem do estado de conservação do acervo exposto. | 01/08/2023 até 30/11/2023 |

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE
DIVISÃO DE MUSEUS
MUSEU GAMA D'EÇA**

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

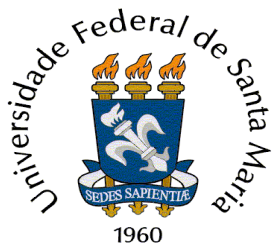
5.1.9 Até o prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE
DIVISÃO DE MUSEUS
MUSEU GAMA D'EÇA

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão enviados por e-mail para os candidatos inscritos.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até dois (2) dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail museueducativogamadeca@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9306.

Santa Maria, 10 de julho de 2023

Bernardo Duque de Paula
Coordenador do Projeto

NUP: 23081.083828/2023-32

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

| Ordem | Descrição | Nome do arquivo |
|-------|------------------------|---|
| 1 | Minuta de edital (010) | ANEXO-D-MODELO-DE-EDITAL-DE-SELECAO-DE-BOLSISTAS-EDITAL-FIEX-2023 substituição.docx.pdf |

Assinaturas

10/07/2023 10:07:33

BERNARDO DUQUE DE PAULA (Museólogo)
01.07.06.02.0.0 - DIVISÃO DE MUSEUS - DM-PRE

10/07/2023 10:59:33

VERA LUCIA PORTINHO VIANNA (Coordenador(a))
01.07.06.00.0.0 - COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE - CCA-PRE



Código Verificador: 2938019

Código CRC: f1cc9946

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

